



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 032/2024 – ALTERA A LEI Nº 3.553, DE 26 DE MARÇO DE 2024, NA FORMA QUE INDICA.

RELATÓRIO

O projeto em tela, de autoria do Chefe do Poder Executivo, visa alterar o art. 2º da Lei nº 3.553, de 26 de março de 2024, de modo a instituir a vigência da referida lei para 1º de janeiro de 2025.

A Lei Orgânica de nosso município traz em seu texto:

Art. 38 – A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Parágrafo Único - são de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:
...

III - organização administrativa do Poder Executivo e matéria tributária e orçamentária.

Sendo competente para instaurar o processo legislativo, também o será para alterar.

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto em pauta.

É o parecer

S.M.J.

Sala das Sessões, em 02 de abril de 2024


Josué Martins Ferreira – Capitão Martins
Relator